



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 473/2025.

AUTOR: VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU – IMTRANS – **CLEITMAN RABELO COELHO**, SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E SONORA NOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A acessibilidade é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal (art. 5º e art. 227), pela Lei nº 10.098/2000 e pelo Decreto nº 5.296/2004, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação de sinalização tátil e sinalização sonora em semáforos é medida essencial para garantir a autonomia, segurança e inclusão social das pessoas com deficiência visual.

A sinalização tátil orienta o deslocamento por meio do tato nos pés ou bengala, enquanto a sonora emite avisos auditivos sobre abertura e fechamento de travessias. Essa medida beneficia não apenas pessoas cegas ou com baixa visão, mas também idosos e demais cidadãos com limitações visuais temporárias.

Assim, esta indicação busca alinhar o Município às normas nacionais e internacionais de acessibilidade, garantindo igualdade de oportunidades e respeito à dignidade humana.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de agosto de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR